ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO nº 213, de 13/06/1997

NÚMERO 12
RUBRICA

AUTORIZA FIRMAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/95, COM O BADESC/FDM

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio SDM nº 002/95, com objetivo de prorrogar por mais 01 (um) ano o termo de convênio que objetiva credenciamento para obtenção de financiamentos junto ao Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de junho de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13/06/97

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria